



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 125/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica, na Lei nº. 219/08, de 19.12.2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

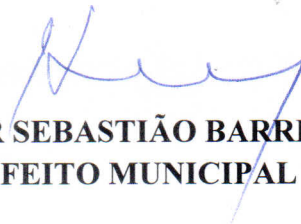
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o quantitativo do cargo de Professor em 260 (duzentas e sessenta) vagas, visando atender a demanda do magistério no Município de Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 0310.12.361.0026.2081 – Remuneração Profissionais do Magistério 60% EF – 03.0310.12.361.0026.2082 – 40%.

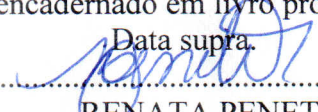
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 127/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 127/2013, de 12/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 125/13 de 23/12/2013 que *“Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica, na Lei n.º 219/08, de 19.12.2008, e dá outras providências”*.

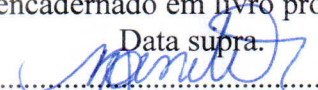
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação